

Comp 018 Banco 001 Agência 0503 DV 7 C1 4 Conta 53.816-7 C2 3 Série 800 Cheque Nº 881473 C3 9 R\$ 1.788,75
 018 001 0503 7 4 53.816-7 3 800 881473 9

Pague por este cheque a quantia de Um Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais

e centavos acima
 a Jose Raniero Siqueira Ramalho ou à sua ordem

Contagem 03 de Dezembro de 2018

Maria do Carmo Paranhos

CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARIA DE LOURDES GONCALVES
 CNPJ 18.261.578/0001-67
 CLIENTE BANCARIO DESDE 04/1987

Alcine



EMPRESA CONTAGEM MG
 00.000.000/0000.00

CONFECCAO: 11/2018

0001050333 01385147354 14609381671



| | | | |
|--|---------------------------------|---|---------------------------------------|
| Beneficiário JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO RUA DA BAHIA - 573 - SALA 507 CENTRO BELO HORIZONTE - MG | 706.438.816-20 30160-010 | Vencimento 10/12/2018 | Valor do Documento 1.788,75 |
| | | (+) Outros acréscimos | (+) Mora / Multa |
| Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário) | | (-) Desconto / Abatimento | (-) Outras deduções |
| | | Data de Emissão 29/11/2018 | (=) Valor cobrado |
| | | Coop Contr/Cód. Beneficiário 4095/13013 | |
| | | Nosso Número | 3702-8 |

Dados do Pagador

| | | |
|--|--|-------------------------|
| Nome do pagador CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARIA DE LOU | Número do Documento 11201814 | |
| Endereço R DIOGENES NOGUEIRA 128 | | |
| Bairro / Distrito INCONFIDENTES | | |
| Município CONTAGEM | UF MG | CEP 32260-250 |
| Mensagem do Pagador HONORARIOS REFERENTE A NOVEMBRO E 2 PARCELA 13 SALARIO | | |

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.
 Recebimento através do cheque n. _____ do banco _____
 Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - Recibo do Pagador
 03/12/2018 - BANCO DO BRASIL - 15:42:33
 482617991 0516

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

ATESTO QUE O SERVIÇO
 FOI PRESTADO E/OU
 MATERIAIS FORNECIDOS.
10/12/2018
M-9.233.165 (SIC)
MG.11.156.335

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.
 75691409520100130130600370280018177340000178875
 BENEFICIARIO:
 JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO
 CPF: 706.438.816-20
 PAGADOR:
 CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARIA D
 CNPJ: 18.261.578/0001-67
 DATA DE VENCIMENTO 10/12/2018
 DATA DO PAGAMENTO 03/12/2018
 VALOR DO DOCUMENTO 1.788,75
 VALOR COBRADO 1.788,75
 NR. AUTENTICACAO 3.133.31B.420.F7B.78C
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



RANIERE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Consultoria e Contabilidade

Rua São Paulo, 684 - 205
Centro - CEP: 30.120-070
BELO HORIZONTE - MG.
FONES: 3213-7110 / 3213-5321

RECIBO: 11/2018

DATA: 03/12/2018

**CLIENTE: CEI MARIA DE LOURDES GONÇALVES
HONORARIOS: NOVEMBRO E BALANÇO DE 2018**

DETALHAMENTO DOS HONORÁRIOS CONTÁBEIS:

| | |
|-----------------------------|--------------|
| ALTERAÇÃO CONTRATUAL | R\$ _____ |
| ABERTURA DE EMPRESA | R\$ _____ |
| CONDUÇÃO | R\$ _____ |
| ORGANIZAÇÃO DA ENTIDADE | R\$ _____ |
| DIPJ | R\$ _____ |
| CONSULTORIA AS COOPERATIVAS | R\$ _____ |
| FGTS | R\$ _____ |
| ICMS | R\$ _____ |
| INSS | R\$ _____ |
| IRPF 2016 | R\$ _____ |
| ISSQN | R\$ _____ |
| LIVROS DIARIO E RAZAO | R\$ _____ |
| HONORARIO CONTABILIDADE | R\$ _____ |
| ORGANIZAÇÃO DE EMPRESA | R\$ _____ |
| SIMPLES | R\$ _____ |
| TAXAS DE BALANÇO | R\$ 596,25 |
| HONORARIOS | R\$ 1.192,50 |
| DIVERSOS | R\$ _____ |

TOTAL R\$ 1.788,75

*OBS: Desobrigado a emitir NF - Art. 6º da Lei nº: 10.423/87 e Art. 108 - Decreto 26.120/88.


JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO
CRC MG - 75.503/0-9

Rua São Paulo, 684 - Ap. 205 - Bairro: Centro
CEP: 30.170-131 - Belo Horizonte - MG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

1) – PARTES CONTRATADAS:

- A) – **CONTRATADO:** JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO, CPF: 706.438.816-20, estabelecido a Rua São Paulo, 684 – Ap. 205 – Centro - CEP: 30.170-131 – Belo Horizonte - MG.
- B) **CONTRATANTE:** CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE LOURDES GONÇALVES – CNPJ: 18.261.578/0001-67

- 2) – **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços contábeis, serviços de pessoal, bem como assessoria trabalhista, fiscal e tributária.

3) – METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:

- a) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- b) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- c) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- d) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- e) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- f) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

4)– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- g) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, com apresentações de relatórios informativos ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- h) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- i) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- j) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos pagamentos, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- k) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- l) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

5) – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Apresentar, quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados;
- b) Comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a visão atualizada e correta;
- c) Enviar, mensalmente, a documentação, até o primeiro dia útil após o mês de referência, sem as quais a contratada não terá condições de cumprir suas tarefas no prazo determinado;
- d) Reembolsar à contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;
- e) Acatar, tomar conhecimento e cumprir as determinações constantes das circulares enviadas pela contratada;
- f) Enviar para a contratada quaisquer comunicados, notificações, avisos, etc., enviados pelos órgãos governamentais, sindicatos, etc. imediatamente ao recebimento dos mesmos;
- g) Manter em dia os pagamentos dos serviços contratados.

6) – **PREÇO:**

- a) Os serviços serão executados pelo preço total de: R\$ 1.192,50 (um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos), em 13 (treze) parcelas sucessivas.
- b) Os vencimentos dos honorários será todo dia 30 (trinta) de cada mês, podendo o pagamento ser efetuado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.
- c) Após o dia 05 (cinco) incidirá juros de mora de 0,15% (zero vírgula quinze por cento), por dia de atraso, a contar da data do vencimento;
- d) O não pagamento dos honorários por (três) meses consecutivos exime a contratada de quaisquer obrigações constantes desse contrato ou responsabilidades que possam acarretar.

Belo Horizonte – MG, 01 de janeiro de 2018.



JOSÉ RANIERE SIQUEIRA RAMALHO
CRC MG - 75.503
Rua São Paulo, 684 – Ap. 205 Ed. Vila Rica
Centro – CEP: 30.170-131 - Belo Horizonte.